Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 26 /57

Documento nº 684/57

Artigo 1º - Fica declarado feriado municipal a data designada para a visita a São Vicente, do Exmo. Sr. General Craveiro Lopes, Presidente da República de Portugal, no mês de junho do corrente ano.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 30 de abril de 1 957

a) João Camillo Alves Ferreira

Remetido em 15/5/57 ofº 46/57-A.P.

Respondido em ___/___/___

52/57

acw/.

Mod. C 3 - 5.000 - 12-55